

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nos termos do disposto nos artigos 7º, §§ 5º e 8º, do Estatuto Social, e artigo 4º-A da Lei nº 14.309, de 8 de março de 2022, após prévia convocação publicada no website do Instituto Brasileiro de Segurança Pública no dia vinte e três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, sob a presidência do Professor Doutor Edson Benedito Rondon Filho, os Associados do Instituto Brasileiro de Segurança Pública reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária Virtual, pela plataforma Zoom Meeting, a ser realizada, em primeira chamada às 19h e em segunda chamada às 19h30 (horário de Brasília) e, feita chamada em lista de presença registrada virtualmente, verificado o quórum estatutariamente exigido, deu-se início aos trabalhos com a apresentação, discussão e votação das seguintes propostas de alteração do Estatuto da Associação “INSTITUTO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA”, organização da sociedade civil legalmente registrada sob o número 37.457, perante o Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 29.018.535/0001-71, com sede no Edifício Metropolitan Center (Rua XV de Novembro, nº 3171 – sala 83, CEP 15015-110, na cidade de São José do Rio Preto – SP). Os trabalhos transcorreram sem quaisquer incidentes ou impugnações, deliberando-se que os atuais Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva terão seus mandatos prorrogados para até o dia trinta e um do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, sendo aprovadas as seguintes alterações no Estatuto da Associação “INSTITUTO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA”, que será levada a registro perante o Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, arquivando-se, na secretaria da associação, a mídia de gravação de áudio e vídeo pelo prazo de 3 (três) anos, para os fins do disposto no artigo 206, § 3º, VII, “b”, do Código Civil. Nada mais havendo a ser deliberado, o Professor Doutor Edson Benedito Rondon Filho deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária às vinte e duas horas e seis minutos (horário de Brasília), registrada mídia de gravação de áudio e vídeo a presença dos associados qualificados na lista de presença que se segue e que integrará a presente ata, que segue assinada digitalmente pelos Presidentes da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo.

Item	Redação Atual	Nova Redação	Votos SIM	Votos NÃO	Aprovada Rejeitada
1	Art. 2º. ... § 1º A saída voluntária do quadro associativo dependerá de formal requerimento do interessado à Diretoria Executiva.	Art. 2º. ... § 1º Aprovada a admissão, o ingresso do novo associado se dará em sessão solene virtual, especialmente convocada pelo presidente da diretoria executiva, em que deverá estar presente o associado proponente de sua admissão, sendo apresentado seu currículo acadêmico e, em seguida, dada a palavra ao seu proponente e ao associado admitido, que deverá proclamar verbalmente o seguinte compromisso: “Prometo cumprir o Estatuto, normas e os valores do rigor científico, da isenção	24	0	APROVADO

		ideológica e da liberdade intelectual, adotados pelo Instituto Brasileiro de Segurança Pública”; a saída voluntária do quadro associativo dependerá de formal requerimento do interessado à Diretoria Executiva e sua readmissão a requerimento será condicionada ao pagamento de eventuais débitos pendentes na tesouraria.			
2	Art. 7º. ... § 2º A sessão ordinária para eleger a Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal será realizada de 2 (dois) em 2 (dois) anos, na segunda quinzena do mês de julho, devendo a posse dos membros eleitos ocorrer simultaneamente à apuração.	Art. 7º. ... § 2º A sessão ordinária para eleger a Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal será realizada de 3 (três) em 3 (três) anos, na segunda quinzena do mês de julho, devendo a posse dos membros eleitos ocorrer no dia 1º de janeiro do ano seguinte.	24	0	APROVADO
3		Art. 7º. --- § 10. Todas as reuniões, deliberações e votações da Associação “Instituto Brasileiro de Segurança Pública” poderão ser feitas virtualmente, e o sistema de deliberação remota deverá garantir os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial, adotando-se, neste caso, a votação aberta.	25	0	APROVADO
4	Art. 18, § 6º. ... III – a posse dos eleitos se dará imediatamente após a proclamação do resultado da eleição;	Art. 18, § 6º. ... III – a posse dos eleitos, na forma do disposto no artigo 36, § 1º, se dará no dia 1º de janeiro do ano seguinte;	25	0	APROVADO
5	Art. 36. As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal ocorrerão sempre na segunda quinzena do mês de julho, de 2 (dois) em 2 (dois) anos.	Art. 36. As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal ocorrerão sempre na segunda quinzena do mês de julho, de 3 (três) em 3 (três) anos, iniciando o mandato no dia 1º de janeiro do ano	27	0	APROVADO

	<p>§ 1º A Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal tomarão posse simultaneamente à eleição.</p>	<p>seguinte e encerrando-se no dia 31 de dezembro do terceiro ano de exercício.</p> <p>§ 1º A posse da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal ocorrerá em sessão solene e conjunta de transmissão dos cargos, no dia útil seguinte à data do início do mandato, presidida pelo Presidente da Comissão Eleitoral ou, no seu impedimento, por um dos integrantes da Comissão Eleitoral, ocasião em que os empossados deverão proclamar verbalmente o seguinte compromisso: “Prometo cumprir o Estatuto, normas e os valores do rigor científico, da isenção ideológica e da liberdade intelectual, adotados pelo Instituto Brasileiro de Segurança Pública”.</p>			
6	<p>Art. 39. ---</p> <p>§ 1º – O processo eleitoral, a critério da Assembleia Geral, pode ser informatizado com o uso de urna eletrônica, sistema informatizado de coleta de votos, votação diretamente no sítio da Associação, desde que por processo que garanta sua lisura e transparência e o sigilo do voto.</p>	<p>Art. 39. ---</p> <p>§ 1º. O processo eleitoral, por decisão <i>ex officio</i> do Conselho Deliberativo ou por sua provocação pelo Presidente da Diretoria Executiva, poderá ser feito virtualmente, com gravação ininterrupta, e o sistema de deliberação remota que deverá garantir os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial, adotando-se, neste caso, a votação aberta, desconsiderando-se o disposto nos incisos VII a XIII do caput deste artigo.</p>	27	0	APROVADO
7	<p>Art. 39. ...</p> <p>XVI – antes do encerramento dos trabalhos, o Presidente da sessão dará a posse dos eleitos;</p>	<p>Art. 39. ...</p> <p>XVI – antes do encerramento dos trabalhos, o Presidente da sessão questionará sobre a existência de eventual causa de impugnação do processo eleitoral, e decidirá, <i>ad</i></p>	27	0	APROVADO

		<i>referendum da Comissão Eleitoral, em caráter irrecorrível, arquivando-se, na secretaria da associação, a mídia de gravação de áudio e vídeo pelo prazo de 3 (três) anos, para os fins do disposto no artigo 206, § 3º, VII, “b”, do Código Civil;</i>			
8	Art. 41. São deveres dos associados: ... II – estar em dia com a anuidade social estabelecida no Regimento Interno;	Art. 41. São deveres dos associados: ... II – respeitar e zelar pelos valores do rigor científico, da isenção ideológica e da liberdade intelectual, adotados pelo Instituto Brasileiro de Segurança Pública, e estar em dia com a anuidade social estabelecida neste Estatuto, não podendo, em caso de inadimplência após o início do processo eleitoral a que se refere os artigos 7º, § 8º e 39 deste Estatuto, votar ou ser votado em qualquer Assembleia Geral ou ocupar cargos nos órgãos da Associação “Instituto Brasileiro de Segurança Pública”;	27	0	APROVADO
9	Art. 45. Aos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, será permitida uma única reeleição.	Art. 45. Aos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal será permitida reeleição.	27	0	APROVADO
10	Art. 33. ... Parágrafo Único. Compete ao Colégio de Fundadores referendar a admissão de associados honorários e beneméritos, zelar pelos princípios estatutários, regimentais e deontológicos que regem a Associação “INSTITUTO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA” (IBSP), sendo que suas deliberações tomadas por unanimidade se sobrepõe	Art. 33. ... Parágrafo Único. Compete ao Colégio de Fundadores referendar a admissão de associados honorários e beneméritos, outorgar a comenda “Senador Major PM Sérgio Olímpio Gomes” e zelar pelos princípios estatutários, regimentais e deontológicos que regem a Associação “INSTITUTO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA” (IBSP), sendo que	27	0	APROVADO

	aos demais órgãos, exceto à da Assembleia-Geral.	suas deliberações tomadas por unanimidade se sobrepõe aos demais órgãos, exceto à da Assembleia-Geral.			
11	Art. 2º O Quadro Social é constituído por militares estaduais ou distritais do país, que sejam pesquisadores de qualquer área do conhecimento, egressos de programas de doutorado e mestrado certificados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) ou outra agência promotora de programas oficiais de fomento à pesquisa e pós-graduação “stricto sensu”, desenvolvidos instituições de ensino superior estrangeiras, ou que tenham cursado pós-graduação “lato sensu”, segundo as regras estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, do Ministério da Educação, e que desenvolvam ou tenham interesse em desenvolver atividades de pesquisa, extensão ou ensino dirigidas ou relacionadas às políticas públicas na área de segurança pública e justiça criminal, gestão de pessoas, processos, conhecimento e informações, dentro das atividades de segurança pública, proteção ao meio ambiente e temas a estes vinculados, desde que sejam formalmente apresentados por um associado que esteja no pleno gozo de seus direitos estatutários e regimentais, após deferida a Proposta de Admissão pela Diretoria	Fica incluído no Art. 2º, com a devida renumeração de seus parágrafos, um parágrafo sétimo nos seguintes termos: --- § 7º. Outros pesquisadores, com titulação mínima de doutor, sem direito de votar, ser votado ou ocupar cargos de direção poderão ser admitidos como Associados, até o máximo de um sexto do quadro associativo de militares estaduais, após prévia certificação de bons antecedentes acadêmicos, civis, criminais e judiciais, desde que tenham orientado pesquisadores militares estaduais, em programas de pós-graduação “stricto sensu” e que tenham reconhecidas e relevantes publicações no campo da segurança pública e das ciências policiais, devendo também essa admissão ser aprovada pela maioria simples dos Associados, em Assembleia Extraordinária.	25	0	APROVADO

	Administrativa, “Ad Referendum” do Colégio de Fundadores e do Conselho Deliberativo, após paga a taxa de filiação no valor de um décimo do salário-mínimo vigente no país.				
--	--	--	--	--	--

EDSON BENEDITO RONDON FILHO
(Presidente da Diretoria Executiva)

AZOR LOPES DA SILVA JÚNIOR
(Presidente do Conselho Deliberativo)

AZOR LOPES DA SILVA JÚNIOR
Advogado OAB/SP 355.482

Este documento foi assinado digitalmente por Azor Lopes Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3F79-36FA-0907-C563.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3F79-36FA-0907-C563> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3F79-36FA-0907-C563



Hash do Documento

CF2218EB3E0EC5234FF3FEB38C417C6305EED0DA2CEB59FD4CD5F3E7100C5889

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2023 é(são) :

Azor Lopes Da Silva Junior - 070.915.828-96 em 15/03/2023

23:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

